

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

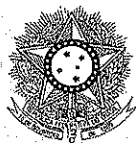
Validade do Cadastro: 04/12/2015
CNPJ / CPF: 01.318.635/0001-02
Razão Social / Nome: COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 97012 - BRASÍLIA DF
Unidade Cadastradora: 170016 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS / MF
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Endereço:
SHCN COM LOCAL QD 111 BL C LJ 63 e 65 SUB SOLO - BRASÍLIA - DF
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 25/04/2015
FGTS Validade: 19/04/2015
INSS Validade: 25/04/2015
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 02/04/2015
Receita Municipal (Isento)
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2015
Índices Calculados: SG = 40.41; LG = 40.41; LC = 40.41
Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 02/04/2015 às 13:50:01

CPF: 635.565.101-20 Nome: EDUARDO MIRANDA LOPES

Ass: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.318.635/0001-02

Certidão nº: 91198034/2015

Expedição: 06/04/2015, às 13:34:07

Validade: 02/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.318.635/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME**

CNPJ: **01.318.635/0001-02**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ 01.318.635/0001-02, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h06min18 do dia 06/04/2015, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: SXZY.SJB7.GC8W.NHPD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Perguntas frequentes

Contato

Glossário

Links

Manual de navegação

Acesso rápido Seleccione...

OK

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Saiba mais

Consulta

CNPJ/CPF: 01.318.635/0001-02

Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção: (Todas)

Consultar

Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 06/04/2015 Hora: 13:06:40

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 01.318.635/0001-02



Clique aqui para baixar dados do portal

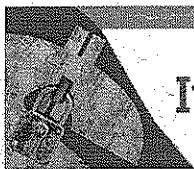
Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)





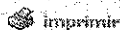
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/04/2015 às 13:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 01.318.635/0001-02.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5522.B3B5.8CEE.3589



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 039-00.078.688/2015
NOME : COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA EPP
ENDEREÇO : SHCN CL QD 111 BL C LOJA 63 E 65 SUBSOLO
CIDADE : ASA NORTE
CPF :
CNPJ : 01.318.635/0001-02
CF/DF : 0736340100139 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 19 de Abril de 2015.

Brasília, 19 de Janeiro de 2015.

Certidão emitida via internet às 10:07:28 e deve ser validada no endereço
www.fazenda.df.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01318635/0001-02
Razão Social: COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: COMPUTER STORE
Endereço: SHCN CL QD 111 BLOCO C S/N LOJAS 17/21 TERREO / ASA
NORTE / BRASILIA / DF / 70374-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

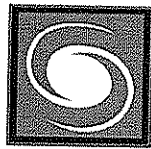
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015

Certificação Número: 2015030202513865376432

Informação obtida em 09/03/2015, às 16:50:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ComputerStore

Informática

CNPJ: 01.318.635/0001-02

INSC: 07.363.401/001-39

Secretaria de Direitos Humanos
Código da UASG: 200016

Pregão Eletrônico Nº 1/2015

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de acessórios de informática, nas condições, especificações e quantidades constantes no Edital e todos seus anexos.

Edital a partir de: 23/03/2015 das 09:00 às 12:00 Hs e das 14:00 às 17:59 Hs

Endereço: Ed. Parque Cidade Corporate Scs b Q.09 Lote c Torre a 9º Andar - Asa Sul - BRASÍLIA (DF)

Telefone: (0xx61) 20273926

Entrega da Proposta: a partir de 23/03/2015 às 09:00Hs

Abertura da Proposta: em 02/04/2015 às 10:00Hs, no endereço: www.comprasnet.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QDE E TOTAL	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
06	WEBCAM Logitech C270 Videochamada HD (1280 x 720 pixels), Correção de luz automática, Microfone embutido com redução de ruídos, Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels, Tecnologia Logitech Fluid Crystal™, Fotos: até 3,0 megapixels, USB 2.0 de alta velocidade certificado, Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT, Rastreo de rosto, Detecção de movimento, Cabo de 1,5 metro	UN	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.760,00
(Mil Setecentos e Sessenta Reais)

PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á por meio de depósito em conta corrente na agência do banco indicado pela empresa por ocasião de sua proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos itens.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

ComputerStore Telefonia e Informática Ltda

01.318.635/0001-02

COMPSTORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA

SHCN CL 111 Bloco C Lojas 63 e 65 Sub Solo

CEP: 70.754-530

Brasília-DF

SCLN 111 BLOCO C sub solo 63 e 65 - ASA NORTE BRASÍLIA - DF
TELEFONE : (061) 3347 - 3232 FAX: (061) 3349 - 1314

Site: www.computerstoredf.com.br

Compstore@terra.com.br

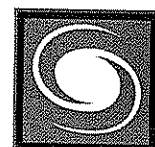
SCLN 111 BLOCO C SUB SOLO 63 - 65 - ASA NORTE BRASILIA - DF
TELEFONE : (061) 3347 - 3232 FAX: (061) 3349 - 1314
e-mail: compstore@terra.com.br

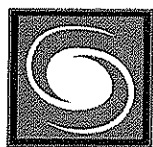
Vendedor

CNPJ: 01.318.635/0001-02 INSC: 07.363.401/001-39

Informática

ComputerStore





ComputerStore

Informática

CNPJ: 01.318.635/0001-02

INSC: 07.363.401/001-39

ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Compra acompanhada da Nota de Empenho, em remessa única, na Coordenação-Geral de Logística/SGPDH/SDH-PR, localizada no Setor Comercial Sul-B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º Andar, Sala 901-D, CEP 70.308-200, Brasília/DF (tel.: (61) 2027.3172 – e-mail: servicosgerais@sdh.gov.br, em dia útil e no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter nome e caracterização clara e precisa, bem como do número da Nota de Empenho.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA : 1003-0 / CONTA: 430.889-1

DECLARAÇÕES

- Declaramos para devidos fins que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;
- Declaramos cumprir todas disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

Email: compstore@terra.com.br

Telefone: (61) 3347-3232/8434-4830

Brasília, 02 de abril de 2015

Luan Kol
Vendedor

CPF: 021.680.661-59

01.318.635/0001-02

COMPSTORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA

SHCN CL 111 Bloco C Lojas 63 e 65 Sub Solo

CEP: 70.754-530

Brasília-DF

SCN 111 BLOCO C sub solo 63 e 65 - ASA NORTE BRASÍLIA - DF

TELEFONE : (061) 3347 - 3232 FAX: (061) 3349 - 1314

Site: www.computerstoredf.com.br

Compstore@terra.com.br

ComputerStore Telefonia e Informática Ltda

THE UNITED STATES OF AMERICA
DO hereby certify that
[Name] is a citizen of the United States of America
and is entitled to the rights and privileges of citizenship
under the laws of the United States of America.

WITNESSETH my hand and seal of office this [Date] day of [Month], 19[Year].

Attest my hand and seal of office this [Date] day of [Month], 19[Year].

ED-10001226, 610.10

RECEIVED BY THE UNITED STATES

DEPARTMENT OF JUSTICE

RECEIVED BY

RECEIVED

RECEIVED BY THE UNITED STATES

DEPARTMENT OF JUSTICE

RECEIVED BY THE UNITED STATES



CNPJ: 72.635.212/0001-56

72.635.212/0001-56
Roosevelt Dias Beltrão Júnior Me
ST SHCN CL. QD 111 BLOCO A
SALA 111
Asa Norte
Cep: 70.863-510 Brasília - D.F.

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa COMPSTORE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.318.635/0001-02, inscrição estadual nº 07.363.401/001-39, estabelecida na scln 111 Bl C lojas 63 e 65 Sub Solo, Brasília – D.F, executou o FORNECIMENTO equipamentos e peças de informática, para esta empresa.

Item	Qde	Descrição dos produtos	Valor Unitário	Valor total
01	05	Hd 500GB externo Marca Samsung mod M3	R\$ 175,00	R\$ 875,00
02	05	Kit teclado e mouse Microsoft desktop 800 sem fio USB Braz	R\$ 129,00	R\$ 645,00
03	03	TV 42P LCD LED LG 42LY340C Full HD DTV USB DIVX HD 60HZ Modelo 42LY340C	R\$ 1.490,00	R\$ 4.470,00
04	03	Hd 1TB externo Marca Samsung Mod M3	R\$ 199,00	R\$ 597,00
05	280	Headset Logitech modelo H390 controle de volume, alça e protetor de ouvidos almofadados	R\$ 125,00	R\$ 35.000,00
06	30	Web cam marca Logitech modelo C270HD com res:1280 X 720 pontos, 30 frames por segundo, 16:9 widescreen, 24	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
07	86	Memória portátil - Pen drive 32Gb Marca San Disk Modelo USB 3.0 ULTRA Z48	R\$ 175,00	R\$ 15.050,00
08	85	Memória portátil - Pen drive 16Gb Marca San Disk Modelo USB 3.0 ULTRA Z50	R\$ 26,90	R\$ 2.286,50
09	146	Memória portátil - Pen drive 4Gb Marca San Disk Modelo USB 3.0 ULTRA Z51	R\$ 13,90	R\$ 2.029,40
10	02	Tablet NOKIA LUMIA MODELO 2520 de 10", tela TOUCH	R\$ 3.650,00	R\$ 7.300,00

Valor total: R\$ 74.222,90

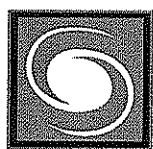
(Setenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos)

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Roosevelt dias Beltrão Júnior - Sócio – Gerente

Brasília, 02 de fevereiro de 2015

SCLN 211 bloco "A" Sala 111 – Asa Norte
BRASILIA – D.F TEL: (61) 8410-3344
Cep: 70.863-510



ComputerStore

Informática

CNPJ: 01.318.635/0001-02

INSC: 07.363.401/001-39

Secretaria de Direitos Humanos
Código da UASG: 200016

Pregão Eletrônico Nº 1/2015

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de acessórios de informática, nas condições, especificações e quantidades constantes no Edital e todos seus anexos.

Edital a partir de: 23/03/2015 das 09:00 às 12:00 Hs e das 14:00 às 17:59 Hs

Endereço: Ed. Parque Cidade Corporate Scs b Q.09 Lote c Torre a 9º Andar - Asa Sul - BRASÍLIA (DF)

Telefone: (0xx61) 20273926

Entrega da Proposta: a partir de 23/03/2015 às 09:00Hs

Abertura da Proposta: em 02/04/2015 às 10:00Hs, no endereço: www.comprasnet.gov.br

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa Compstore Tel. e Informática Ltda Epp, CNPJ nº 01.318.635/0001-02, declara, por intermédio de seu representante legal, A Sra Cláudia Carvalho C. Costa, portador da carteira de identidade n 889.254 SSP-DF, CPF: 364.648.721-68, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Não Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____). (marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

Brasília, 02 de abril de 2015


Cláudia Carvalho C. Costa
RG: 889.254-SSP/DF Cpf: 364.648.721-68

01.318.635/0001-02

COMPSTORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA

SHCN CL 111 Bloco C Lojas 63 e 65 Sub Solo

CEP: 70.754-530

Brasília-DF

SCLN 111 BLOCO C SUB SOLO 63 - 65 - ASA NORTE BRASÍLIA - DF
TELEFONE : (061) 3347 - 3232 FAX: (061) 3349 - 1314

MSN: comp_store@hotmail.com

e-mail: compstore@terra.com.br

ComputerStore Telefonia e Informática Ltda

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RECEIVED

TO THE DIRECTOR OF THE DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
FROM THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY
RE: [illegible]
DATE: [illegible]

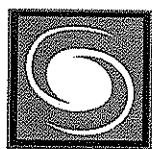
RECEIVED

DATE

TIME

RECEIVED

DATE



ComputerStore

Informática

CNPJ: 01.318.635/0001-02

INSC: 07.363.401/001-39

Secretaria de Direitos Humanos
Código da UASG: 200016

Pregão Eletrônico Nº 1/2015

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de acessórios de informática, nas condições, especificações e quantidades constantes no Edital e todos seus anexos.

Edital a partir de: 23/03/2015 das 09:00 às 12:00 Hs e das 14:00 às 17:59 Hs

Endereço: Ed. Parque Cidade Corporate Scs b Q.09 Lote c Torre a 9º Andar - Asa Sul - BRASÍLIA (DF)

Telefone: (0xx61) 20273926

Entrega da Proposta: a partir de 23/03/2015 às 09:00Hs

Abertura da Proposta: em 02/04/2015 às 10:00Hs, no endereço: www.comprasnet.gov.br

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Licitante Compstore Telefonia e Informática Ltda EPP, CNPJ/MF n.º 01.318.635/0001-02 por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, para fins de habilitação na presente licitação, (artigo 32 - § 2º Lei n.º 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com o Comando da Aeronáutica, (artigo 87 Inciso IV Lei n.º 8.666/93), declara ainda, encontrar-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Brasília, 02 de abril de 2015



Cláudia Carvalho C. Costa

RG: 889.254-SSP/DF Cpf: 364.648.721-68

01.318.635/0001-02

COMPSTORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA

SCLN CL 111 Bloco C Lojas 63 e 65 Sub Solo

CEP: 70.754-530

Brasília-DF

SCLN 111 BLOCO C SUB SOLO 63 – 65 - ASA NORTE BRASÍLIA - DF

TELEFONE : (061) 3347 – 3232 FAX: (061) 3349 - 1314

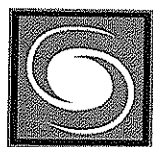
MSN: comp_store@hotmail.com

e-mail: compstore@terra.com.br

ComputerStore Telefonia e Informática Ltda

50-10022-612 16

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26



ComputerStore

Informática

CNPJ: 01.318.635/0001-02

INSC: 07.363.401/001-39

Secretaria de Direitos Humanos
Código da UASG: 200016

Pregão Eletrônico Nº 1/2015

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de acessórios de informática, nas condições, especificações e quantidades constantes no Edital e todos seus anexos.

Edital a partir de: 23/03/2015 das 09:00 às 12:00 Hs e das 14:00 às 17:59 Hs

Endereço: Ed. Parque Cidade Corporate Scs b Q.09 Lote c Torre a 9º Andar - Asa Sul - BRASÍLIA (DF)

Telefone: (0xx61) 20273926

Entrega da Proposta: a partir de 23/03/2015 às 09:00Hs

Abertura da Proposta: em 02/04/2015 às 10:00Hs, no endereço: www.comprasnet.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Compstore Informática Ltda Epp, CNPJ nº 01.318.635/0001-02, declara, por intermédio de seu representante legal, Sra Cláudia Carvalho C. Costa, portador da carteira de identidade n 889.254 SSP-DF, CPF: 364.648.721-68 a teor do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/2002, ter ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório relativo ao PREGÃO Nº 01/2015 da Secretaria de Direitos Humanos, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Brasília, 02 de abril de 2015

Cláudia Carvalho C. Costa

CPF: 364.648.721-68

Compstore tel Informática Ltda

Cnpj: 01.318.635/0001-02

01.318.635/0001-02

COMPSTORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA

SHCN CL 111 Bloco C Lojas 63 e 65 Sub Solo

CEP: 70.754-530

Brasília-DF

SCLN 111 BLOCO C LOJAS 17 / 21 - ASA NORTE BRASÍLIA - DF

TELEFONE : (061) 3347 - 3232 FAX: (061) 3349 - 1314

MSN: comp_store@hotmail.com

e-mail: compstore@terra.com.br

ComputerStore Telefonia e Informática Ltda

СОВЕТСКИЕ АТЛ

ОБЩЕСТВО

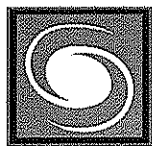
ОБЩЕСТВО

ОБЩЕСТВО

ОБЩЕСТВО

ОБЩЕСТВО

ОБЩЕСТВО



ComputerStore

Informática

CNPJ: 01.318.635/0001-02

INSC: 07.363.401/001-39

Secretaria de Direitos Humanos
Código da UASG: 200016

Pregão Eletrônico Nº 1/2015

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de acessórios de informática, nas condições, especificações e quantidades constantes no Edital e todos seus anexos.

Edital a partir de: 23/03/2015 das 09:00 às 12:00 Hs e das 14:00 às 17:59 Hs

Endereço: Ed. Parque Cidade Corporate Scs b Q.09 Lote c Torre a 9º Andar - Asa Sul - BRASÍLIA (DF)

Telefone: (0xx61) 20273926

Entrega da Proposta: a partir de 23/03/2015 às 09:00Hs

Abertura da Proposta: em 02/04/2015 às 10:00Hs, no endereço: www.comprasnet.gov.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Cláudia Carvalho C. Costa CPF:364.648.721-68, como representante devidamente constituído da **Compstore Telefonia e Informática Ltda EPP**, CNPJ/MF n.º 01.318.635/0001-02, doravante denominado **Compstore Telefonia e Informática Ltda**, para fins do disposto no item (completar) do Edital Nº 1/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de Nº 1/2015 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Nº 1/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de Nº 1/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Nº 1/2015 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Nº 1/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de Nº 1/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Nº 1/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de Nº 1/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria de Direitos Humanos antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 02 de abril de 2015


Cláudia Carvalho C. Costa

RG: 889.254-SSP/DF Cpf: 364.648.721-68

01.318.635/0001-02

COMPSTORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA

SHCN CL 111 Bloco C Lojas 63 e 65 Sub Selo

CEP: 70.754-530

Brasília-DF

SCLN 111 BLOCO C SUB SOLO 63 - 65 - ASA NORTE BRASÍLIA - DF

TELEFONE : (061) 3347 - 3232 FAX: (061) 3349 - 1314

MSN: comp_store@hotmail.com

e-mail: compstore@terra.com.br

ComputerStore Telefonia e Informática Ltda

[Faint, mostly illegible text covering the upper two-thirds of the page, appearing to be a letter or report.]

TO: [illegible]
FROM: [illegible]
SUBJECT: [illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]



CNPJ: 01.318.635/0001-02 INSCR: 07.363.401/001-39

Secretaria de Direitos Humanos
Código da UASG: 200016

Pregão Eletrônico Nº 1/2015

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de acessórios de informática, nas condições, especificações e quantidades constantes no Edital e todos seus anexos.

Edital a partir de: 23/03/2015 das 09:00 às 12:00 Hs e das 14:00 às 17:59 Hs

Endereço: Ed. Parque Cidade Corporate Scs b Q.09 Lote c Torre a 9º Andar - Asa Sul - BRASÍLIA (DF)

Telefone: (0xx61) 20273926

Entrega da Proposta: a partir de 23/03/2015 às 09:00Hs

Abertura da Proposta: em 02/04/2015 às 10:00Hs, no endereço: www.comprasnet.gov.br

DECLARAÇÃO DE SIMPLES

A Empresa: Compstore Telefonia e informática Ltda, situado na SCLN 111 Bloco C LOJA 63 E 65 Sub Solo, Brasília, 22 de fevereiro 2012 inscrita no CNPJ/MF sob o nº, **01.318.635/0001-02**, DECLARA à Secretaria de Direitos Humanos, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias

a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

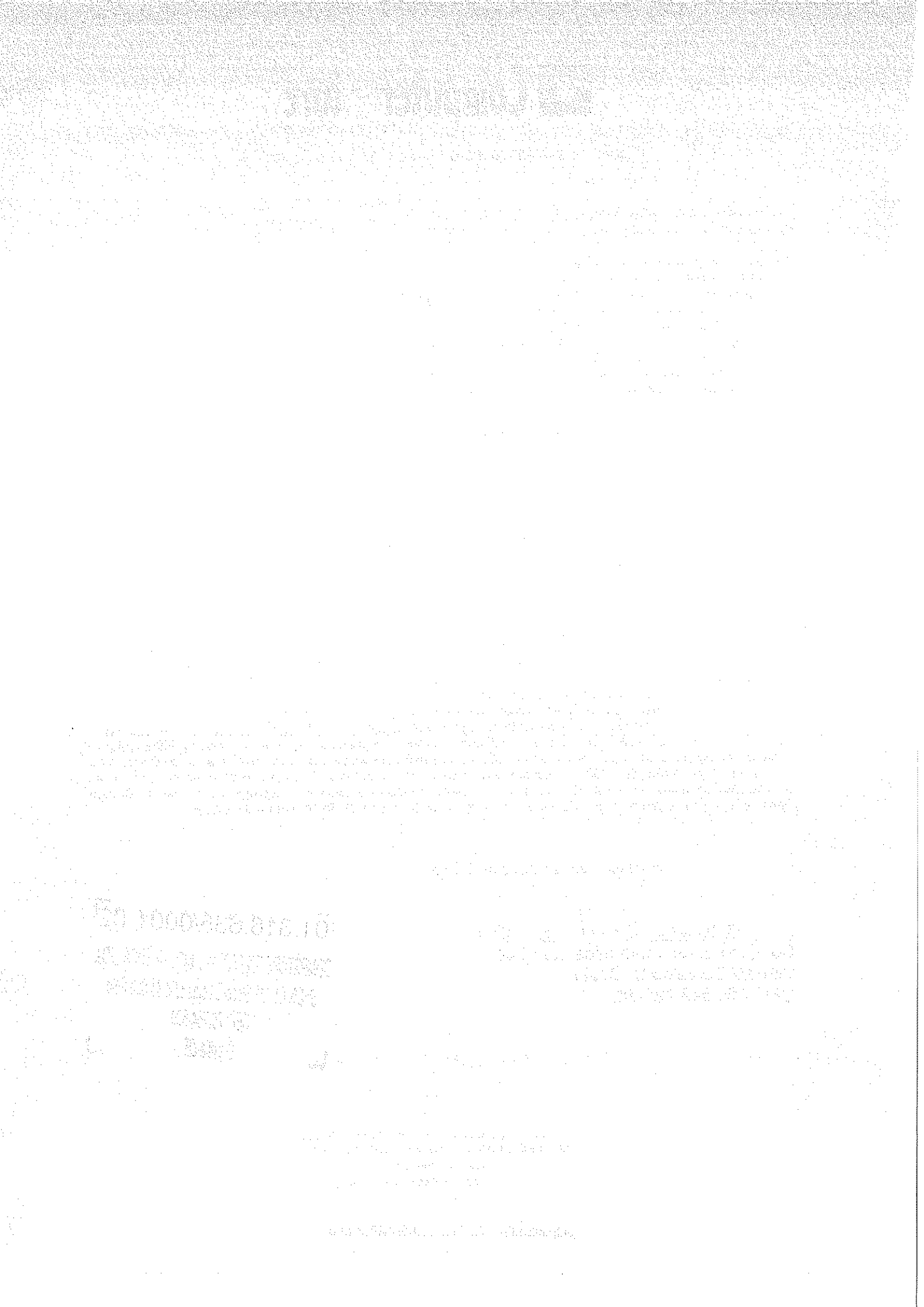
Brasília, 02 de abril de 2015


Compstore Tel Informática Ltda Epp
Cláudia Carvalho C. Costa
CPF: 364.648.721-68

01.318.635/0001-02
COMPSTORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA
SHCN CL 111 Bloco C Lojas 63 e 65 Sub Solo
CEP: 70.754-530
Brasília-DF

SCLN 111 BLOCO C SUB SOLO 63 - 65 - ASA NORTE BRASÍLIA - DF
TELEFONE : (061) 3347 - 3232 FAX: (061) 3349 - 1314
Cep: 70.754-530
e-mail: compstore@terra.com.br

ComputerStore Telefonia e Informática Ltda



COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ : 01.318.635/0001-02
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUDIA CARVALHO CAVALCANTE COSTA, brasileira, natural de Brasília-DF, separada judicialmente, nascida no dia 31 de dezembro de 1966, filha de Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante e Maria Carvalho da Silva Cavalcante, comerciante, portadora do CPF n.º 364.648.721-68 e da Cédula de Identidade n.º 889.254, expedida em 09/10/1984 pela SSP-DF, residente e domiciliada à SQN 312 Bloco E Apto. 510- CEP- 70.766-550- Brasília-DF, e **CALEB DE CARVALHO HOLANDA CAVALCANTE**, brasileiro, natural de Fortaleza- CE, desquitado, nascido no dia 30 de novembro de 1935, filho de Joaquim Holanda Cavalcante e Theresa de Carvalho Holanda Cavalcante, comerciante, portador do CPF n.º 009.716.691-04 e da Cédula de Identidade n.º 090.211 expedida em 12/05/1975 pela SSP-DF, à SCLRN 716 Bloco H Entr. 44 Apt. 202- Asa Norte- CEP 70.770-586- Brasília-DF, únicos sócios da Empresa Comp Store Telefonia e Informática Ltda, estabelecida no SHCN Comércio Local Quadra 111 Bloco C Lj 17 e 21 Térreo- CEP 70.374-530 Asa Norte - Brasília- DF, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob n.º 53200813190 de 22/07/96, com alterações em 07/07/1997 sob n.º 970374968 e 29/04/1998 sob n.º 980188210, resolvem de comum acordo, adaptar-se o contrato social de acordo com o novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA**, e tem sua sede e domicílio na SHCN Comércio Local Quadra 111 Bloco C Lj 17 e 21 Térreo - CEP 70.374-530- Brasília-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Capital social que é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), divididos em 70.000 (Setenta Mil Quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, fica distribuída entre os sócios conforme segue:

Cláudia Carvalho Cavalcante Costa	69.300 QUOTAS	R\$ 69.300,00 99%
Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante	700 QUOTAS	R\$ 700,00 01%
TOTALIZANDO.....70.000 QUOTAS R\$ 70.000,00 100%		

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da Empresa são as atividades de comércio varejista de produtos eletrônicos e de informática, telefones celular, prestação de serviços de assistência técnica, consultoria, assessoria e representação comercial.

Confere com o original.
Data: 08 / 04 / 2015.
Hora: 09 : 00
Ass: _____



...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

... ..

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

... ..

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 22/07/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá a ambos sócios com poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA:

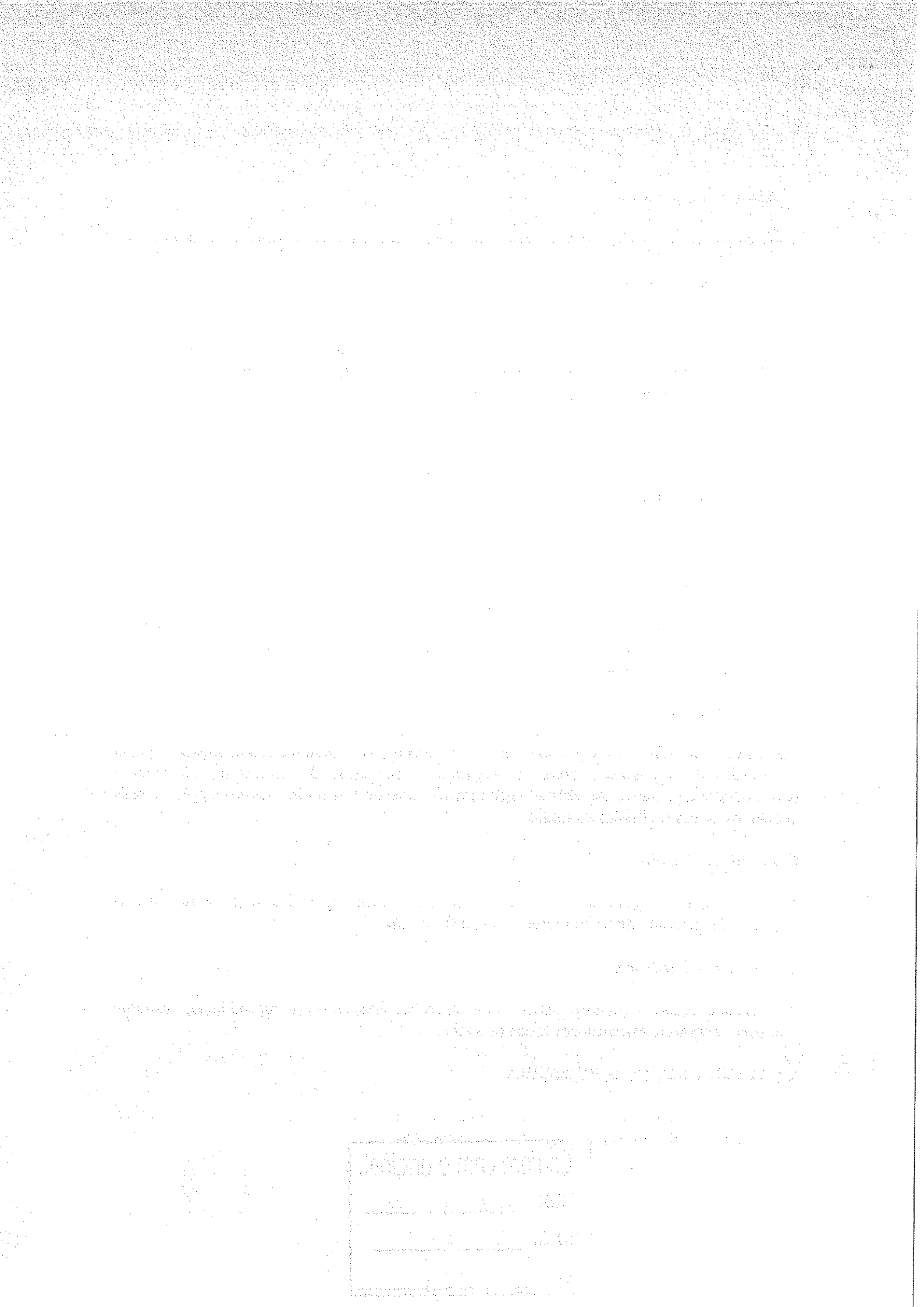
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA- PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Confere com o original.	
Data:	08 / 04 / 2015
Hora:	09 : 00
Ass:	





CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Brasília DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Brasília-DF., 07 novembro de 2003.

Cláudia Carvalho Cavalcante Costa
Cláudia Carvalho Cavalcante Costa

Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante
Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante

Testemunhas:

Gilberto Pacci
Gilberto Pacci
Identidade 388.676-SSP-DF

Perla Viviane Clara da Costa
Perla Viviane Clara da Costa
Identidade 1138395445-MEX-DF



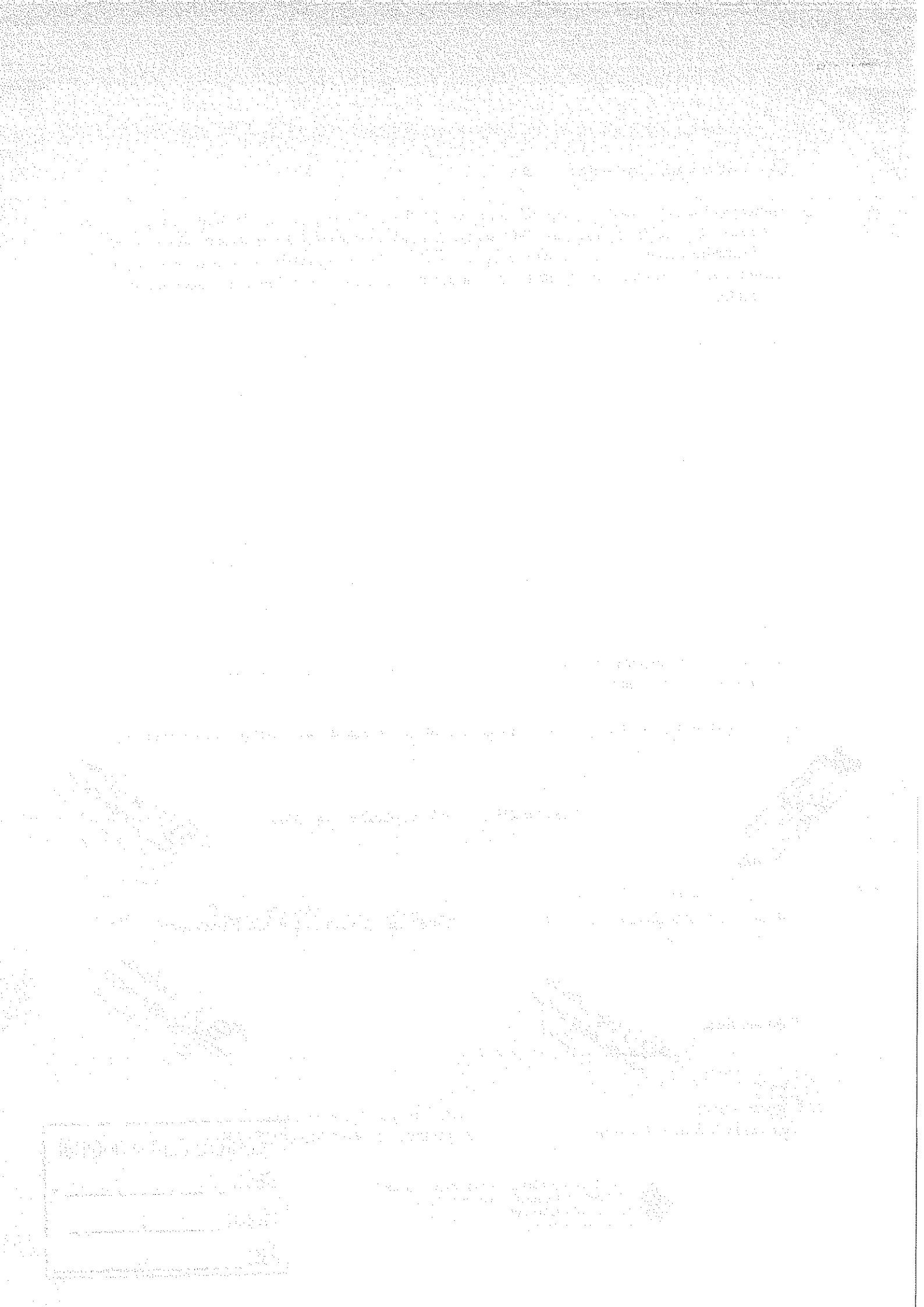
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2003
SOB Nº: 20030646138
Protocolo: 02/0646138

Confere com o original.

Data: 08 / 04 / 2015.

Hora: 09 : 00

Ass: *cm*



COMPUSTORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA.

CLAUDIA CARVALHO CAVALCANTE COSTA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, natural de Brasília-DF, nascida aos 31 de dezembro de 1966, filha de Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante e Maria Carvalho da Silva Cavalcante, residente e domiciliada à SQN 312 Bloco E Apto. 510 Brasília-DF, portadora da Cédula de Identidade No. 889.254 expedida pela SSP-DF, e C.P.F. No. 364.648.721-68, e **CALEB DE CARVALHO HOLANDA CAVALCANTE**, brasileiro, desquitado, comerciante, natural de Fortaleza - CE, nascido aos 30 de novembro de 1935, filho de Joaquim Holanda Cavalcante e Theresa de Carvalho Holanda Cavalcante, residente e domiciliado à SCLRN 716 Bloco H Ent. 44 Apto. 202- Asa Norte Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade No. 090.211 expedida pelo SSP/DF e CPF No. 009.716.691-04, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de **COMPUSTORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA.**, com sede nesta Capital no seguinte endereço: **SHC/NORTE COMÉRCIO LOCAL QUADRA 111 BLOCO C LOJAS 17 E 21 - TÉRREO.**

CLAUSULA SEGUNDA:

O objetivo social, é exercer a atividade de comércio varejista de produtos eletrônicos e de informática, telefones celular, prestação de serviços de assistência técnica, consultoria, assessoria e representação comercial.

CLAUSULA TERCEIRA:

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum Real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país no caixa da Empresa, no ato da assinatura deste instrumento contratual, assim distribuído entre os sócios:

a) **Claudia Carvalho Cavalcante Costa**, com 19.000 (dezenove) mil cotas de R\$ 1,00 (hum Real) cada, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil Reais);

b) **Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante**, com 1.000 (mil) cotas de R\$ 1,00 (hum Real) cada, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).

CLAUSULA QUARTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social, na forma da lei.

Confere com o original.
Data: 08 / 04 / 2015.
Hora: 09 : 20
Ass: 

CLAUSULA QUINTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início de suas atividades após a assinatura e arquivamento do presente contrato na Junta Comercial do Distrito Federal.

CLAUSULA SEXTA:

A gerência e administração da sociedade bem como o uso da denominação social será exercida por ambos os sócios, que assinarão em conjunto ou isoladamente todos os documentos da sociedade, podendo representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, junto a comércio, bancos ou repartições públicas, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse ou relacionado com a mesma, ficando vedado o uso em avais, endossos, cartas de fianças ou outras garantias em proveito de si próprio ou de terceiros.

CLAUSULA SÉTIMA:

Os sócios gerentes terão direito a uma retira mensal a título de pró labore, fixada previamente para cada exercício financeiro, conforme normas do regulamento do Imposto de Renda em vigor.

CLAUSULA OITAVA:

A 31 de dezembro de cada ano proceder-se-a a realização do balanço patrimonial da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção de sua cota de capital social.

CLÁUSULA NONA:

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas cotas de capital sem o expresso consentimento do outro.

CLAUSULA DÉCIMA:

A retirada, exclusão, morte, interdição, ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolverem liquidá-la. Os haveres do sócio morto, dissidente, retirante, interdito ou excluído, serão pagos com base em balanço especialmente executado para esse fim no prazo de 60 (sessenta) dias e serão quitados após 12 (doze) meses a contar do término do referido balanço.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

O sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Confere com o original.
Data: 08/04/2015.
Hora: 09:00
Ass: 

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O Fórum da presente sociedade é o de Brasília-DF, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, pelo que se obrigam entre si e seus herdeiros, a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília-DF., 09 de julho de 1996

Cláudia Carvalho C. Costa
Cláudia Carvalho Cavalcante Costa

Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante
Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante

Testemunhas:

Gilberto Pucci
Ident. 388.676 - SSP-DF

José Marcos Rodrigues
Ident. 1587.049 SSP-DF

Dr. Marcelo B. Ariaga Moreno
ADVOGADO - OAB/DF 12.095
SESCON-DF

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA - DF
SEP/NORTE - Q. 504 - LOJA T 139 ED. MARIANA - BRASÍLIA - DF
Reconheço, por semelhança com a(s) Dependida(s) em meus arquivos,
a (s) firma(s) de *Cláudia Carvalho Cavalcante Costa e Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante*
do *09* de *07* de *96*
Em testemunho da verdade.

- ☐ FRANCISCA SILVA ARISTIDES
TABELIA EM EXERCÍCIO
- ☐ ANTÔNIO ABDIAS S. SILVA
TAB. SUBSTITUTO
- ☐ JOSÉ G. SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO

Confere com o original.
Data: *06/07/2015*
Hora: *09:00*

1. The first part of the report is a general introduction to the project and its objectives.

2. The second part of the report is a detailed description of the methodology used in the study.

3.

4. The third part of the report is a discussion of the results of the study.

5. The fourth part of the report is a conclusion and recommendations.

6. The fifth part of the report is a list of references.

7. The sixth part of the report is a list of appendices.

8. The seventh part of the report is a list of figures and tables.

9. The eighth part of the report is a list of footnotes.

COMPUSTORE TELEFÔNIA E INFORMATICA LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUDIA CARVALHO CAVALCANTE COSTA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, natural de Brasília-DF, nascida aos 31 de dezembro de 1966, filha de Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante e Maria Carvalho da Silva Cavalcante, residente e domiciliada à SQN 312 Bloco E Apto. 510 Brasília-DF, portadora da Cédula de Identidade Nº 889.254 expedida pela SSP-DF e CPF Nº 364.648.721-68 e CALEB DE CARVALHO HOLANDA CAVALCANTE, brasileiro, desquitado, comerciante, natural de Fortaleza - CE nascido aos 30 de novembro de 1935, filho de Joaquim Holanda Cavalcante e Theresa de Carvalho Holanda Cavalcante, residente e domiciliado à SCLRN 716 Bloco H Entr.44 apt. 202 - Asa Norte - Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade Nº 090.211, expedida pelo SSP-DF e CPF Nº 009.716.691-04, únicos sócios da empresa que gira nesta praça sob a denominação social de COMPUSTORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA., estabelecida à SHC/NORTE COMÉRCIO LOCAL QUADRA TI1 BLOCO C LOJAS 17 E 21- Térreo, nesta capital e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob Nº 53200813190 por despacho no dia 22/07/96, resolvem proceder à presente alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, passará a ser de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum Real) cada. O valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), será integralizado em moeda corrente do país pelos sócios no ato do arquivamento da presente alteração e será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	R\$	%
A) Cláudia Carvalho Cavalcante Costa	69.300	69.300,00	99
B) Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante	700	700,00	01
Totalizando	70.000	70.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA:

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social na forma da lei.

Confere com o original.
Data: 08 / 04 / 2015.
Hora: 09 : 00
Ass: *[Assinatura]*

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DE ACORDO COM O ORIGINAL
Nº 8.936
PRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
Brasília-DF
10-SET-2002
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Tribunal de Justiça do Estado de Ceará
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso
Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Tribunal de Justiça do Estado do Roraima
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Tribunal de Justiça do Estado do Alagoas
Tribunal de Justiça do Estado do Sergipe
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Tribunal de Justiça do Estado de Ceará
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso
Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Tribunal de Justiça do Estado do Roraima
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Tribunal de Justiça do Estado do Alagoas
Tribunal de Justiça do Estado do Sergipe

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 3, 1862. It is a very important document, as it contains the President's annual message to Congress. The letter is written in a formal, dignified style, and it is one of the most important documents in the history of the United States.

2. The second part of the document is a report from the Secretary of the Treasury, dated January 3, 1862. It is a very important document, as it contains the Secretary's annual report to Congress. The report is written in a formal, dignified style, and it is one of the most important documents in the history of the United States. The report discusses the state of the Treasury, the revenue, and the expenditures of the government.

3. The third part of the document is a report from the Secretary of the Interior, dated January 3, 1862. It is a very important document, as it contains the Secretary's annual report to Congress. The report is written in a formal, dignified style, and it is one of the most important documents in the history of the United States. The report discusses the state of the Interior, the land, and the resources of the government.

4. The fourth part of the document is a report from the Secretary of the War, dated January 3, 1862. It is a very important document, as it contains the Secretary's annual report to Congress. The report is written in a formal, dignified style, and it is one of the most important documents in the history of the United States. The report discusses the state of the War, the army, and the navy of the government.

5. The fifth part of the document is a report from the Secretary of the Navy, dated January 3, 1862. It is a very important document, as it contains the Secretary's annual report to Congress. The report is written in a formal, dignified style, and it is one of the most important documents in the history of the United States. The report discusses the state of the Navy, the ships, and the resources of the government.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e combinados assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Brasília-DF, 01 de julho de 1997

Claudia Carvalho C. Costa
Cláudia Carvalho Cavalcante Costa

Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante
Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante

Testemunhas:

Gilberto Pucci
Ident. Nº 388. 676-SSP-DF

Márcio de Souza Cairis
Ident. Nº 1.657.696 SSP-DF



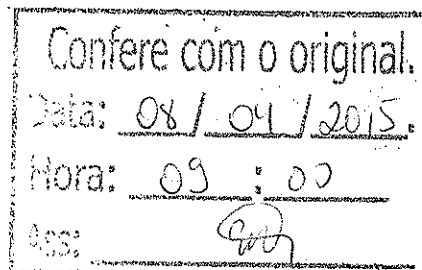
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/97

SOB O NÚMERO:

970374968

Protocolo: 970374968

Antonio Celson Guimarães Mendes
ANTONIO CELSON GUIMARAES MENDES
SECRETÁRIO GERAL



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILL. 60637

(S)

COMPUSTORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIA CARVALHO CAVALCANTE COSTA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, natural de Brasília-DF, nascida aos 31 de dezembro de 1966, filha de Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante e Maria Carvalho da Silva Cavalcante, residente e domiciliada à SQN 312 Bloco E Apto. 510 Brasília-DF, portadora da Cédula de Identidade N.º 889.254 expedida pela SSP-DF e CPF n.º 364.648.721-68 e **CALEB DE CARVALHO HOLANDA CAVALCANTE**, brasileiro, desquitado, comerciante, natural de Fortaleza CE, nascido aos 30 de novembro de 1935, filho de Joaquim Holanda Cavalcante e Theresa de Carvalho Holanda Cavalcante, residente e domiciliado à SCLRN 716 Bloco H Entr. 44 Apto. 202- Asa Norte- Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade N.º 090.211, expedida pela SSP-DF e CPF n.º 009.716.691-04, únicos sócios da empresa que gira nesta praça sob a denominação social de COMPUSTORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA, estabelecida à SHC/Norte Comércio Local Quadra 111 Bloco C Lojas 17 e 21 - Térreo, nesta capital e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob N.º 53200813190 por despacho no dia 22/07/96 e alteração posterior sob n.º 970374968 de 07/07/97, resolvem proceder a presente alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

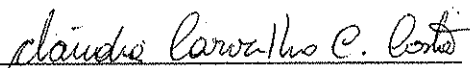
A empresa adotará o nome empresarial de **COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA**.

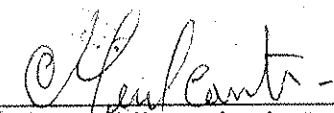
CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social que não foram alteradas pelo presente instrumento.

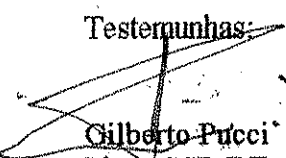
E por estarem justos e combinados assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Brasília-DF, 13 de março de 1998


Cláudia Carvalho Cavalcante Costa


Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante

Testemunhas:


Gilberto Pucci
Ident. SSP-DF- 388.676


Marco Antônio de Sousa Araújo
Ident. SSP-DF - 1.246.932

Confere com o original.	
Data:	08 / 04 / 2015
Hora:	09 : 00
Ass:	

COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUDIA CARVALHO CAVALCANTE COSTA, brasileira, natural de Brasília- DF, separada judicialmente, nascida no dia 31 de dezembro de 1966, filha de Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante e Maria Carvalho da Silva Cavalcante, comerciante, portadora do CPF n 364.648.721-68 e da cédula de identidade n 889.254, expedida em 09/10/1984 pela SSP-DF, residente e domiciliada a SQN 312 Bloco E Apto. 510 - CEP- 70.766-550- Brasília- DF, e **CALEB DE CARVALHO HOLANDA CAVALCANTE**, brasileiro, natural de Fortaleza- CE, desquitado, nascido no dia 30 de novembro de 1935, filho de Joaquim Holanda Cavalcante e Theresa de Carvalho Holanda Cavalcante, comerciante, portador do CPF n 009.716.691-04 e da cédula de identidade n 090.211 expedida em 12/05/1975 pela SSP-DF, a SCLRN 716 Bloco H entr. 44 apt. 202 - Asa Norte - CEP 70.770.586- Brasília- DF, únicos sócios da empresa Comp Store Telefonía e Informática Ltda EPP., inscrita no CNPJ 01.318.635/0001-02, estabelecida no SHCN Comercio Local Quadra 111 Bloco C Lj 17 e 21 Térreo- CEP 70.374-530 Asa Norte- Brasília- DF, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob n 53200813190 de 22/07/96, com alterações em 07/07/1997 sob n 970374968 e 29/04/1998 sob n 980188210, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da Empresa passa a ser atividades de comércio varejista de produtos eletrônicos e de informática, telefones celulares, prestação de serviços de assistência técnica com mão de ora terceirizada, consultoria, assessoria e representação comercial.

CLÁUSULA SEGUDA:

As demais cláusulas e condições prevalecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Brasília DF- 09 de agosto de 2004.

Cláudia Carvalho C. Costa
Cláudia Carvalho Cavalcante Costa

Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante
Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante

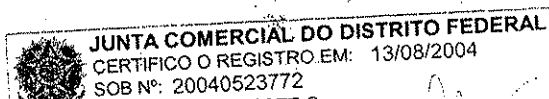
Testemunhas:

Gilberto Pucci
Gilberto Pucci

Ident. 388.676-SSP-DF

Rodrigo Pérez Pucci
Rodrigo Pérez Pucci

Ident. 2285678 SSP-DF



Confere com o original.	
Data:	08 / 04 / 2015
Hora:	09 : 00
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA EPP

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUDIA CARVALHO CAVALCANTE COSTA, brasileira, natural de Brasília DF., separada judicialmente, nascida no dia 31 de dezembro de 1966, filha de Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante e Maria Carvalho da Silva Cavalcante, comerciante, portadora do CPF sob nº 364.648.721-68 e da Cédula de Identidade nº 889.254 expedida em 09/10/1984 pela SSP DF. Residente e domiciliada a SQN 312 Bloco E Apartamento 510 Brasília DF CEP 70.766-550 e **CALEB DE CARVALHO HOLANDA CAVALCANTE**, brasileiro, natural de Fortaleza CE desquitado, nascido no dia 30 de novembro de 1935, filho de Joaquim Holanda Cavalcante e Theresa de Carvalho Holanda Cavalcante, comerciante, portador do CPF sob nº 009.716.691-04 e da Cédula de Identidade nº 090.211 expedida em 12/05/1975, pela SSP DF residente e domiciliado a SCLRN 716 Bloco H entrada 44 apartamento 202- Brasília DF CEP 70.770-586, únicos sócios da Empresa Comp Store Telefonia e Informática Ltda EPP, inscrita no CNPJ 01.318.635/0001-02, estabelecida no SHCN Comercio Local Quadra 111 Bloco C Lj 17 e 21 Térreo CEP 70.374-530 Asa Norte Brasília DF, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53200813190 de 22/07/96, com alterações em 07/07/1997 sob nº 970374968, 29/04/1998 sob nº 980188210, 20030646138 de 18/11/2003 e 20040523772 de 13/08/2004, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: **Setor de Habitações Coletivas Norte Comercio Local Quadra 111 Bloco C Lojas 63 e 65 Subsolo- Asa Norte Brasília DF CEP 70754-530.**

CLAUSULA SEGUNDA:

O objeto da Empresa passa a ser as atividades ligadas ao Comércio Varejista de produtos eletrônicos e de informática, telefones celulares, e Locação de produtos de informática.

CLAUSULA TERCEIRA:

A sócia **Claudia Carvalho Cavalcante Costa**, conforme separação judicial consensual transitado e julgado, voltou a usar o nome de solteira, ou seja, **CLAUDIA CARVALHO DE HOLANDA CAVALCANTE**.

Confere com o original.	
Data:	08 / 04 / 2015.
Hora:	09 : 00
Ass:	



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias .

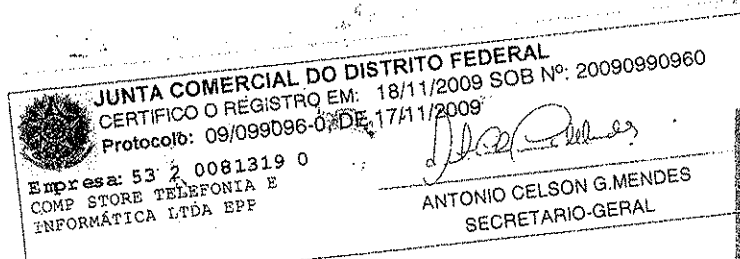
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
84

Elindomaf
OFICIO DE ASISTENTE SOCIAL

Caleb de Carvalho Holanda Cavalcante

~~_____~~
Gilberto Pucci
CPI 143.624.221-53

Gilzete de Oliveira Santos
Gilzete de Oliveira Santos
CPF 605.757.005-72



Confere com o original

Data: 08 / 04 / 2015

Hora: 09 : 00

Ass: 

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/04/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME
01.318.635/0001-02

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/04/2015

Data da última atualização do banco de dados: 08/04/2015

Selo digital de segurança: **2015.CTD.XH9G.YMHO.AVG8.FAAS.JP1L**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

